



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PRC 011/2015. OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para UBS B. Funcionários. Convênio 708/2010 EMG/SES/SUS-MG/FES. SESAPS. Adiada data abertura, devido modificações no edital. Aguardar aviso de nova data de abertura . Barbacena, 09/11/2015. Simone Rodrigues da Costa – Gerente de Licitação.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Rita de Cássia Gonçalves Candian

ATO NORMATIVO

Ato Normativo nº 1/2015/SEDEC/Barbacena – MG. Estabelece normas para regulamentar a matrícula da Educação Infantil nas escolas da rede municipal de ensino e creches-escolas conveniadas. Considerando as especificidades que envolvem a Educação Infantil e a autonomia que tem o município para tomar decisões relativas a esta etapa da Educação Básica, a Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no uso das atribuições do seu cargo, estabelece: 1º – O período de matrícula para a Educação Infantil na rede municipal de ensino e creches conveniadas será de 16 (dezesseis) de novembro de 2015 a 20 (vinte) de novembro de 2015. 2º – É indispensável que o período de matrícula seja amplamente divulgado para a comunidade escolar nas escolas e em locais frequentados por todos os interessados (igrejas, farmácias, supermercados e outros), bem como a documentação necessária à efetivação da matrícula. 3º – Para a matrícula deverá ser observada a faixa etária da criança, considerando como data limite para completar a idade definida para cada ano escolar – 30 de junho. 4º – Para a matrícula no Berçário 1 (um) só serão admitidas crianças a partir de 6 (seis) meses. 5º – Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: - certidão de nascimento (original e cópia); - comprovante atualizado de residência (original e cópia). 6º – A criança matriculada que não comparecer até o 20º (vigésimo) dia letivo, automaticamente perderá o direito à vaga, que será preenchida pela próxima criança cadastrada na lista de espera. 7º – Para efeito do que estabelece o item 6º, acima, a escola deverá fazer um cadastro de espera, fornecendo ao responsável pela criança protocolo de cadastramento com o número de classificação por ordem de chegada. Deverá constar no cadastro da lista de espera: . nome da criança, . data de nascimento . nome do responsável, . endereço, . ano de escolaridade pleiteado, . telefones para contato, 8º – Em hipótese alguma estará condicionada a matrícula da criança à cobrança de taxas ou contribuição compulsória. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 4 de novembro de 2015. Rita de Cássia Gonçalves Candian Secretária Municipal de Educação,

Desporto e Cultura.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Luis Álvaro Abrantes Campos

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 045/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA.- ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo nº 028/2015 – Pregão Presencial nº 019/2015. Gestor: Francisco Dorneles da Costa. Objeto: aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas e manuais em geral. Valor: R\$18.165,02 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 02 de outubro de 2015.

Ata de Registro de Preços nº 046/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: PREDAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 17.087.222/0001-96. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo nº 028/2015 – Pregão Presencial nº 019/2015. Gestor: Francisco Dorneles da Costa. Objeto: aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas e manuais em geral. Valor: R\$12.732,60 (doze mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 02 de outubro de 2015.

Ata de Registro de Preços nº 047/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. - CNPJ: 07.334.464/0001-83. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial n.º 015/2015 - Processo Licitação n.º 019/2015. Gestor: Francisco Dorneles da Costa. Objeto: aquisição de peças de veículos, novas, originais e genuínas, do tipo maior desconto percentual sobre os preços das tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionárias, especificamente, para manutenção preventiva e corretiva, para suprir a demanda estimada dos veículos de carga, automóveis, máquinas e motocicletas que compõem a frota do SAS. Valor: desconto de 31,90% (trinta e um vírgula noventa por cento) sobre catálogo de peças RANDON para o item 25. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 16 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 044/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: OFICINA MECÂNICA RETRUCK LTDA.-ME - CNPJ nº 06.813.606/0001-22. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo 039/2015 – Dispensa Licitação nº 011/2015. Gestor: Francisco Dorneles da Costa. Objeto: prestação de serviços de oficina mecânica. Valor: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2015. Conveniente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Conveniada: FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG - CNPJ Nº 17.080.078/0107-14. Objeto: estabelecer e regulamentar a concessão de estágio curricular aos estudantes do ensino regular, matriculados e frequentes no curso de Engenharia de Controle e Automação da Conveniada. Vigência: 01 (um) ano, a contar da assinatura. Data da Assinatura: 08 de outubro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 021/2013. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: ALBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.427.687/0001-9. Gestor: Flávio Lúcio de Paula Gonzaga. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2013 e alteração de gestor. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11.11.2015. Data de assinatura: 07 de outubro de 2015.

2º Termo Aditivo ao Contrato 022/2013. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: USITEC DE BARBACENA LTDA - CNPJ 08.635.527/0001-02. Gestor: Milton Alves Moreira. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2013. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 21.11.2015. Data de assinatura: 19 de outubro de 2015.

AQUISIÇÕES DIRETAS (ART. 24, II C.C ART. 62, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93)

Produto	Data	Fornecedor	Valor Total
Aquisição de materiais (anéis de borracha) para o setor de manutenção e construção de redes de água.	02/10/2015	Angolini & Angolini Ltda	216,00

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 09/11/2015. Primeiro Termo de Retificação e Ratificação. Proc 20/2015 Inexigibilidade/Credenciamento. 07/2015. Obj: contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas, exames diversos e cirurgias. Com a finalidade de corrigir e aprimorar o Edital em epígrafe fica retificado o Item 07 da Categoria II do Termo de Referência do Edital que será publicado na Imprensa Oficial do CISALV constante no link: <http://www.barbacena.mg.gov.br/edob.php>, com a seguinte redação: Onde constava: Item 07 – RETINOGRÁFIA FLUORESCENTE BINOCULAR (SIGTAP 02.11.06.0186). O Correto é: Item 07 – RETINOGRÁFIA COLORIDA BINOCULAR (SIGTAP 02.11.06.0178). Ficam Ratificadas as demais Cláusulas não expressamente alteradas por este Termo. Informações das 12 as 17 horas pelo tel:(32) 3341-1235 ou email licita.cisalv@gmail.com.